

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.2017 – Nivel Superior

JULGAMENTO DE RECURSOS CONTRA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

1 - Nome do(a) Candidato(a) CARMEM LÚCIA DE BARROS WANDERLEY

Documento de Identificação: **RG 5.593.556 SSP-PE**

FUNÇÃO: PSICÓLOGA - CRAS

RESUMO DA FUNDAMENTAÇÃO - Não divulgação do nome da Candidata no resultado preliminarmente.

DA ACEITAÇÃO DO RECURSO: O Recurso atende aos critérios de admissibilidade - tempo e forma.

RELATÓRIO

Tem razão a Recorrente, de fato por falha eletrônica no sistema de cadastro e controle dos candidatos quando da implantação das notas não constou o nome da candidata na relação de notas do resultado preliminar.

DECISÃO

Da análise dos documentos apresentados para a avaliação de títulos verifica-se que a recorrente obteve a seguinte pontuação:

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA25 PONTOS
2. PRODUÇÃO ACADÊMICA E TÉCNICA00 PONTOS
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL25 PONTOS

Pelo exposto esta Comissão julga procedente, o recurso fixando a nota da Requerente em **50,00 pontos**.

Sirinhaém, 27 de junho de 2017

Comissão Revisora: _____